

de com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº1051736/2025,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS, ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 130120**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 02/06/2025a02/06/2028.

Várzea Grande - MT, 16 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 672/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1053682/25,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ocupado pela servidora **ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS, matrícula nº 130764**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 14/05/2025a14/05/2028.

Várzea Grande - MT, 16 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 679/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 1052999/25,

RESOLVE:

Interromper, a licença para trato de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 15/04/2024a 15/04/2026 concedida a servidora **VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO, matrícula nº 132841**, exercendo o cargo de ODONTOLOGO lotado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando as atividades, a partir de 04 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 16 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 630/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1055579/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANDA DA SILVA BONDESPACHO**, matrícula 46061, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de AGENTE TECNICO DO SUS, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 28/2025/CMDCA/FIA/VG-MT

Dispõe sobre aprovação da Renovação do projeto para captação de recursos conforme Edital Programa Amigo de Valor do banco Santander ciclo 2024 a 2027.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o Edital Programa Amigo de Valor do banco Santander ciclo 2024 a 2027;

Considerando a RESOLUÇÃO 23/2024/CMDCA/VG-MT;

Considerando o Processo 11/2024 que trata do projeto;

Considerando a Deliberação do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 361, realizada no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para o próximo ano, Renovação do Projeto aprovado no ano de 2024 para captação de recurso conforme Edital Programa Amigo de Valor do banco Santander ciclo 2024 a 2027, com atividades a serem realizadas em Várzea Grande.

Instituição Executora	Projeto Aprovado
Instituto Luz do Amanhã	Ensinando Arte Promovendo o Futuro

§ Único - A Instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 18 de junho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO CONVÊNIO N. 063/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ n. 22.896.431/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023 alterado pelo Decreto Municipal n. 19 de 26 de março de 2024, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 151/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. 1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1045035/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto conceder credenciamento para fornecer ANTECIPAÇÃO SALARIAL, com pagamento mediante folha de pagamento. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos já concedidos VIGÊNCIA: O presente CONVENIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A secretaria Municipal de Administração designa neste ato na condição de Fiscal a servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX e como Fiscal Suplente a servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX033.801-XX

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A
CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA Nº 178/2025

Dispõe sobre rescisão de Contrato temporário de prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº 1866/1998, Dispensa sem justa causa o Sr.

JOENILSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2472 do referido cargo de Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, a partir de 17/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 671/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº1040994/25,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 40H, ocupado pela servidora **CAROLINA SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº **137392**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 02/06/2025 a 02/06/2028.

Várzea Grande - MT, 16 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande
Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa J S TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo é regido pelo art. 132 da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 140/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 1045013/ 2025. OBJETO: Este termo tem por objeto a aditar a, CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUA PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORÇA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e aCLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, referente a Locação de imóvel urbano destinado a acolher e guardar equipamentos, objetos e materiais utilizados em atividades e eventos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea

Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor do aluguel mensal, de R\$ 9.443,92 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), importando assim, o valor anual de R\$ 113.327,04 (cento e treze mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: